



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000044/2022
Processo: 9417-00 2022

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se do Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 13.114, de 11 de março de 2015".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de abril de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB